

Regulamento dos Canais de Denúncia da Lojas Renner S.A.

A Lojas Renner S.A., seguindo as melhores práticas de governança corporativa, estabelece procedimentos para a realização de denúncias e manifestações, de forma confidencial e anônima, por parte de colaboradores ou de pessoas externas à organização, que tenham conhecimento de qualquer situação imprópria ou questionável. A Companhia possui mecanismos de proteção do denunciante com o objetivo de impedir retaliações em relação a ocorrências que violem o Código de Conduta da Companhia, políticas, legislações e regulamentações aplicáveis ao negócio.

Este regulamento atende a Resolução BCB (Banco Central do Brasil) nº 4.859, de 23 de outubro de 2020, no qual exige a disponibilização de canal de denúncias para que sejam reportados por quaisquer situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, envolvidos relacionados às atividades da empresa, sem a necessidade de identificação do denunciante.

Todas as denúncias são tratadas por uma equipe especializada e capacitada, que atua de forma imparcial e independente na análise e apuração das situações denunciadas, garantindo a preservação da identidade dos denunciantes e o sigilo das informações relatadas. Caso esta equipe receba alguma denúncia que possa afetar a reputação dos controladores e detentores de participação qualificada e membros de órgão estatutários e contratuais, realizará a comunicação ao Banco Central do Brasil, no prazo estipulado na Resolução BCB nº 4.859/2020.

Semestralmente será elaborado um relatório específico para a consolidar os reportes recebidos, as respectivas naturezas, as áreas competentes pelo tratamento da situação, o prazo médio de tratamento das denúncias, bem como as medidas adotadas, alinhado com a resolução vigente. As denúncias podem ser realizadas através do número de telefone e site:

Telefone: 0800 900 9091

Site: contatoseguro.com.br/lojasrennersa